



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PORTARIA N.º 8.114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Leidilene Severo da Silva** – Matrícula Funcional n.º 4131, Professora de 1º a 5º Ano – zona urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

- 1/2/2017 a 1/4/2017 – 60 dias de licença maternidade pelo Município;
- 2/4/2017 a 30/7/2017 – 120 dias de licença maternidade pelo PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de fevereiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal